



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços - SUPEL-ATP

Parecer nº 84/2023/SUPEL-ATP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 770/2022/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.531421/2021-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação hospitalar pronta por meio de fornecimento contínuo destinado a Pacientes (Adultos e Infantis), Acompanhantes legalmente instituídos, servidores e demais comensais, visando o fornecimento de dietas de rotina ou especiais, englobando todas as etapas para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção, administração e apoio à nutrição clínica e ambulatorial, de modo a assegurar uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme os parâmetros estabelecidos neste termo de referência, além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, em prol de atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses.

Ao término da 1ª análise realizada nas Planilhas de Custo e Formação de Preços da Empresa Licitante:

ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE NUTRIÇÃO LTDA em comento passamos a expor as considerações pertinentes:

Registra-se que de acordo com as informações apresentadas pela empresa em suas Planilhas de Custos e Formação de Preços constatamos que tanto a metodologia dos cálculos quanto os valores apresentados nas planilhas não estão condizentes, tendo em vista a Planilha Referencial indicada pela Unidade Gestora (0030913122), levando em consideração Estudo Técnico CUB - Custo Unitário Básico (0029822854). Diante do exposto orientamos que a licitante utilize a Planilha Referencial apenas para mão-de-obra apresentada pela unidade gestora.

Diante de todo o exposto, apresento-lhe as minhas considerações para auxiliá-los em suas tomadas de decisão.

Michael Mendes Ribeiro

Membro da Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

Portaria nº 12, de 07 de fevereiro de 2023 – DIOF nº 26 de 08/02/2023



Documento assinado eletronicamente por **Michael Mendes Ribeiro, Analista**, em 31/08/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041102893** e o código CRC **0F8598F8**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.531421/2021-11

SEI nº 0041102893